



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 – JARDIM DAS AVENIDAS
CEP: 88906-072 – ARARANGUÁ - SC
E-mail: pasquin.ufsc@gmail.com

Edital 02/NEABI/UFSC/ARA/2024



SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

O NEABI, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 10/PROEX/2024** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto PASQUIN - PROJETO MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO À SAÚDE DE QUILOMBOLAS E INDÍGENAS.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **02 vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº 10/PROEX/2024.

1.2. O projeto de extensão PASQUIN - PROJETO MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO À SAÚDE DE QUILOMBOLAS E INDÍGENAS tem por objetivo desenvolver ações de Promoção de saúde, prevenção de doenças e de agravos e realizar reabilitação em pessoas que moram em comunidades quilombolas e aldeias indígenas.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende as ações descritas no anexo B.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em **20 (vinte) horas semanais** durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de **1º de maio a 31 de dezembro de 2024**.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;

3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ

RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 – JARDIM DAS AVENIDAS
CEP: 88906-072 – ARARANGUÁ - SC
E-mail: pasquin.ufsc@gmail.com

3.5 Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

Das ações afirmativas

Em atendimento à RN nº 175/2022/Cun (Art. 18, inciso II) e à RN nº 181/2023/Cun (Art. 22) os processos de seleção de estudantes que disponibilizarem mais de uma vaga para o mesmo projeto, devem reservar, no mínimo, cinquenta por cento das vagas para estudantes trans, negros(as), quilombolas e/ou indígenas.

3.7. Será priorizado 50 % das vagas para candidatos de ações afirmativas, conforme no edital 10/PROEX/2024. Não havendo estudantes candidatos(as) para atendimento às ações afirmativas, as vagas serão preenchidas pela ampla concorrência.

§ 1º São considerados(as) estudantes de graduação de AA, os(as) estudantes devidamente matriculados(as) ingressos por meio de AA ou que optaram por AA no processo seletivo mas ingressaram pela classificação geral E tiveram validação deferida pela Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE) da UFSC, nos termos da RN nº 52/CUn/2015.

§ 2º São considerados públicos-alvo da Política de Ações Afirmativas da UFSC:

- a) egressos do Ensino Médio público,
- b) pessoas negras (pretas e pardas) ,
- c) pessoas pertencentes a povos indígenas,
- d) pessoas pertencentes a comunidades quilombolas,
- e) pessoas com deficiência,
- f) membros de famílias com renda familiar per capita inferior a um salário mínimo,
- g) refugiados e portadores de visto humanitário,
- h) população trans, conforme definido na RN nº 181/2023/Cun.

3.8 Em caso de empate, terá prioridade quem já atuou no NEABI/UFSC, PASQUIN e /ou em projetos relacionados às ações afirmativas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 24 de abril de 2024 até 26 de abril de 2024 por meio do Formulário on-line: <https://forms.gle/WTEndZV5zpoPWpck8> , anexando os seguintes documentos:

- I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);
- II - Histórico escolar atualizado;
- III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e
- IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).

5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.

5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada na sala virtual que será disponibilizada na convocação publicada no site do NEABI com os dias e horários. Será disponibilizado espaço físico (Sala 112) e computador para entrevista, caso os candidatos necessitem.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ

RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 – JARDIM DAS AVENIDAS
CEP: 88906-072 – ARARANGUÁ - SC
E-mail: pasquin.ufsc@gmail.com

c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no site <https://neabiara.paginas.ufsc.br/> e será enviada aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

7.3. Todo(a)s o(a)s estudantes contemplado(a)s poderão ser convocado(a)s, a qualquer tempo, para apuração de dados e informações.

7.4. O(A) estudante que, em qualquer etapa deste Edital, tiver alteração do vínculo por meio do qual foi selecionado, para inativo, trancado, afastado, graduando ou concluído, ou que não efetuar matrícula no período equivalente vigente, deverá comunicar imediatamente sua situação e suceder com a devolução dos recursos para os quais não tenha realizado a prestação de contas.

Araranguá, 24 de abril de 2024.

Gisele Lovatel

Servidor(a) – Siape :

Cronograma

Lançamento do edital	24/04/2024
Inscrições	24 e 26/04/2024
Resultado	29/04/2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 – JARDIM DAS AVENIDAS
CEP: 88906-072 – ARARANGUÁ - SC
E-mail: pasquin.ufsc@gmail.com

Anexo B

Edital 02/NEABI/UFSC/ARA/2024

PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS 2024

Plano de Trabalho para o Bolsista 1:

- Divulgar o projeto, através de cartazes e mídias sociais (Instagram), afim de oferecer a qualquer aluno a oportunidade de participar do projeto (março a dezembro/2024);
- Criar e atualizar o Instagram com as atividades realizadas pelo grupo para destacar a importância da UFSC no contexto da saúde indígena e quilombola (março a dezembro/2024);
- Participar ativamente das reuniões semanais com a equipe do projeto para discutir sobre a dinâmica do projeto e estudo dos temas de saúde a serem abordados nas comunidades (março a dezembro/2024);
- Após o planejamento das atividades, auxiliar nos encaminhamentos para a sua execução (março a dezembro/2024);
- Organizar as capacitações, dos estudantes, docentes e TAEs, sobre promoção e educação em saúde na população indígena e quilombola (março a novembro/2024);
- Organizar e planejar os encontros com pessoas indígenas e quilombolas (março a novembro/2024);
- Organizar as viagens dos estudantes, docentes e TAEs da UFSC para as comunidades indígena e quilombola (março a novembro/2024);
- Organizar as atividades a serem desenvolvidas nas comunidades indígena e quilombola, como palestras, oficinas, dinâmicas de grupo, rodas de conversa, entre outros (março a novembro/2024);
- Fazer relatórios (agosto a dezembro/2024);
- Confeccionar relatórios, resumos e artigos científicos sobre os resultados do projeto (agosto a dezembro/2024);
- Apresentar os resultados em encontros científicos e eventos institucionais de Extensão na UFSC (agosto a dezembro/2024).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 – JARDIM DAS AVENIDAS
CEP: 88906-072 – ARARANGUÁ - SC
E-mail: pasquin.ufsc@gmail.com

Plano de Trabalho para o Bolsista 2:

- Participar da seleção de alunos interessados em participar do projeto (março a junho/2024);
- Organizar os encontros semanais entre os estudantes, docentes e TAEs na UFSC para discutir sobre o projeto e fazer o planejamento das atividades (março a dezembro/2024);
- Participar ativamente das reuniões semanais com a equipe do projeto para discutir sobre a dinâmica do projeto e estudo dos temas de saúde a serem abordados nas comunidades (março a dezembro/2024);
- Após o planejamento das atividades, realizar os encaminhamentos para a sua execução (março a dezembro/2024);
- Organizar as capacitações, dos estudantes, docentes e TAEs, sobre promoção e educação em saúde na população indígena e quilombola (março a novembro/2024);
- Organizar e planejar os encontros com pessoas indígenas e quilombolas (março a novembro/2024);
- Organizar as atividades a serem desenvolvidas nas comunidades indígena e quilombola, como palestras, oficinas, dinâmicas de grupo, rodas de conversa, entre outros (março a novembro/2024);
- Fazer relatórios (agosto a dezembro/2024);
- Confeccionar relatórios, resumos e artigos científicos sobre os resultados do projeto (agosto a dezembro/2024);
- Apresentar os resultados em encontros científicos e eventos institucionais de Extensão na UFSC (agosto a dezembro/2024);